



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Terça-feira • 16 de Agosto de 2022 • Ano • Nº 3296

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 17



Portarias



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail:admngovemodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 130/2022

Concede Licença Prêmio (Fruição) a Servidora Senhora **ELISANGELA MARIA DOS SANTOS** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, com fulcro no Art. 189, § 1º da Lei 1057/2020 de 6 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio (Fruição) a Servidora Senhora **ELISANGELA MARIA DOS SANTOS**, Estatutária na função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de **03 (três) meses**, compreendendo o período de 01 de julho de 2022 a 30 de setembro de 2022, referente ao quinquênio 2003/2008, conforme solicitação feita pela servidora através do Requerimento de Direitos e Vantagens – RDV.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 22 de junho de 2022.

JUNILSON BATISTA GOMES

Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Sec. de Administração

Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:admgobernopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 131/2022

Concede Licença Prêmio (Fruição) a Servidora Senhora **UELISSON DAVID DO AMPARO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, com fulcro no Art. 189, § 1º da Lei 1057/2020 de 6 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio (Fruição) a Servidora Senhora **UELISSON DAVID DO AMPARO**, Estatutário na função de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de **03 (três) meses**, compreendendo o período de 01 de julho de 2022 a 30 de setembro de 2022, referente ao quinquênio 2003/2008, conforme solicitação feita pela servidora através do Requerimento de Direitos e Vantagens – RDV.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 22 de junho de 2022.

JUNILSON BATISTA GOMES

Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Sec. de Administração

Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:admgobernodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 132/2022

Concede Licença Prêmio (Fruição) a
Servidora Senhora **GIRLENE
SAMPAIO SANTOS** e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, com fulcro no Art. 189, § 1º da Lei 1057/2020 de 6 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio (Fruição) Fracionada a Servidora Senhora **GIRLENE SAMPAIO SANTOS**, Estatutário na função de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de **03 (três) meses**, compreendendo o período de 01 de junho de 2022 a 31 de Agosto de 2022, referente ao quinquênio 2003/2008, conforme solicitação feita pela servidora através do Requerimento de Direitos e Vantagens – RDV.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 22 de junho de 2022.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Sec. de Administração
Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail:admgobernopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 133/2022

Regulariza desvio de função de servidor e dar outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO IBIRAPITANGA - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal nos termos dos incisos **IV e VI do Art. 61** e, considerando o fato do servidor encontrar-se há mais de um ano em desvio de sua função.

RESOLVE,

Art. 1º - Consolidar o desvio de função da servidora VERUSKA ANDRADE SOUZA ALVES, Concursada na Função de Assistente Administrativo Escolar lotada na Secretaria Municipal de Educação, o qual fica autorizado a sair das funções de seu cargo para prestar seus serviços ao Cartório Eleitoral da 134ª Zona Pertencente a Cidade de Ubatã, solicitado pelo Juiz Eleitoral em 30 de Maio de 2019, através do Ofício de nº 013/2019. Permanecendo nesta situação enquanto perdurar a anuência do servidor, bem como, a necessidade e o interesse do Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, EM 29 DE JUNHO DE 2022.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Sec. de Administração
Dec.002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro - Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 - www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 134/2022

Concede Férias ao Servidor Senhor
WELLINGTON PEREIRA DA SILVA
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, com fulcro no Art. 69, da Lei 1057 de 06 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao Servidor Senhor **WELLINGTON PEREIRA DA SILVA**, estatutário, na função de Vigilante Escolar Noturno, em desvio de função como Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período 2021/2022, a ser gozada de 10 de agosto a 10 de setembro de 2022, conforme solicitação do funcionário através de Requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 19 de JULHO de 2022.

JUNILSON BATISTA GOMES

Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Secretário Mun. de Administração

Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 135/2022

Concede Férias ao Servidor Srº **IVAN DIAS DOS REIS** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, com fulcro no Art. 69 da Lei 1057/2020 de 06 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao Servidor **IVAN DIAS DOS REIS**, Estatutário, Auxiliar de Serviços Gerais, em desvio de função como Porteiro lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período 2021/2022 a ser gozada de 01 a 30 de Agosto de 2021, sendo 1/3 (10 dias) das referidas férias convertidas em abono pecuniário, conforme solicitação do Funcionário através de Requerimento de Direitos e Vantagens – RDV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 19 de julho de 2022.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário M. de Administração
Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:admgobernodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 136/2022

Concede Férias ao Servidor Senhor
WAGNER SOUZA VASQUES e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, com fulcro no Art. 69, § 1º e no Art. 70, § 1º da Lei 1057/2020 de 06 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao Servidor Senhor **WAGNER SOUZA VASQUES**, Concursado na função de Agente Administrativo, referente ao período 2021/2022 a ser gozada de 01 a 30 de Agosto de 2022, sendo 1/3 (10 dias) das referidas férias convertidas em abono pecuniário, conforme solicitação do Funcionário através de Requerimento de Direitos e Vantagens – RDV.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 19 de julho de 2022.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário M. de Administração
Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:admgobernopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 137/202

Concede Férias ao Servidor **SENHOR ANTONIO CLEMENTE PEREIRA DA SILVA** e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, com fulcro no Art. 69 da Lei 1057/2020 de 06 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **SENHOR ANTONIO CLEMENTE PEREIRA DA SILVA**, Concursado na função de Auxiliar de Contabilidade, Lotado na Secretaria de Finanças, referente ao período 2020/2021 a ser gozada de 01 a 30 de Agosto de 2022, sendo 1/3 (10 dias) das referidas férias convertidas em abono pecuniário, conforme solicitação do Funcionário através de Requerimento de Direitos e Vantagens – RDV.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 19 de julho de 2022.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário M. de Administração
Dec.002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 138/2022

Concede Férias a Servidora Sr^a
ANGELA MARIA SANTOS MACÊDO
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, com fulcro no Art. 69 da Lei 1057/2020 de 06 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a Servidora **ANGELA MARIA SANTOS MACÊDO**, Concursada na função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período 2021/2022 a ser gozada de 01 a 30 de Agosto de 2021, conforme solicitação do Funcionário através de Requerimento de Direitos e Vantagens – RDV.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 21 de Julho de 2022.

JUNILSON BATISTA GOMES

Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Secretário M. de Administração

Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:admgobernodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 139/2022

Concede Férias a Servidora Sr^a
NÚBIA ANDRADE DA HORA e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, com fulcro no Art. 69 da Lei 1057/2020 de 06 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a Servidora **NÚBIA ANDRADE DA HORA**, Estatutária, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período 2020/2021 a ser gozada de 01 a 30 de Agosto de 2022, conforme solicitação do Funcionário através de Requerimento de Direitos e Vantagens – RDV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 21 de julho de 2022.

JUNILSON BATISTA GOMES

Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Secretário M. de Administração

Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:admgobernodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 140/2022

Concede Férias a Servidora Sr^a
LETICE ALVES MATOS e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, com fulcro no Art. 69 da Lei 1057/2020 de 06 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a Servidora **LETICE ALVES MATOS**, Estatutária, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no USF Lourival Miguel Ferreira, referente ao período 2021/2022 a ser gozada de 01 a 30 de Agosto de 2022, conforme solicitação do Funcionário através de Requerimento de Direitos e Vantagens – RDV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 21 de julho de 2022.

JUNILSON BATISTA GOMES

Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Secretário M. de Administração

Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:admgobernodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 141/2022

Concede Férias a Servidora Sr^a
TÂNIA MARIA PINHEIRO
ELIOTERIO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, com fulcro no Art. 69 da Lei 1057/2020 de 06 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a Servidora **TÂNIA MARIA PINHEIRO ELIOTÉRIO**, Estatutária, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no USF ACM, referente ao período 2021/2022 a ser gozada de 01 a 30 de Agosto de 2022, conforme solicitação do Funcionário através de Requerimento de Direitos e Vantagens – RDV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 21 de julho de 2022.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário M. de Administração
Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:admgobernodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 142/2022

Concede Férias a Servidora Sr^a
CARLA SILVA CALÓ e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, com fulcro no Art. 69 da Lei 1057/2020 de 06 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a Servidora **CARLA SILVA CALÓ**, Estatutária, na função de Agente de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período 2021/2022 a ser gozada de 01 a 30 de Julho de 2022, conforme solicitação do Funcionário através de Requerimento de Direitos e Vantagens – RDV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 21 de julho de 2022.

JUNILSON BATISTA GOMES

Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Secretário M. de Administração

Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail:adm-govemodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 143/2022

Concede Férias a Servidora Sr^a
MIRACI DE OLIVEIRA SANTANA e
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, com fulcro no Art. 69 da Lei 1057/2020 de 06 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a Servidora Sr^a **MIRACI DE OLIVEIRA SANTANA**, Estatutária, na Função de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período 2021/2022 a ser gozada de 01 a 30 de Julho de 2021, conforme solicitação do Funcionário através de Requerimento de Direitos e Vantagens – RDV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 21 de julho de 2022.

JUNILSON BATISTA GOMES

Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Secretário M. de Administração

Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 144/2022

Dispõe sobre Demissão por Aposentadoria da Servidora Senhora **CARMELITA MENEZES SOARES** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei 1057 de 06 de janeiro de 2020, Art. 40, inciso V e Art. 41;

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir, por motivo de aposentadoria, a Servidora Senhora **CARMELITA MENEZES SOARES**, portadora do CPF 407.241.077-20, PROFESSORA NIVÉL I 40H, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, conforme BENEFÍCIO INSS Nº 176.574.186-3, NIT 103.27117.91-2, ESPÉCIE 57, CTPS/SÉRIE nº 47715 / 555-BA, tendo como data fixada para início de aposentadoria 01/08/2022 e sendo desligada da folha de pagamento deste Município no dia 31/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 25 de JULHO de 2022.

JUNILSON BATISTA GOMES

Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Secretário M. de Administração

Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:admgobernopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 145/2022

Concede Férias ao Servidor Senhor
**ALTAMIRANDO FLORÊNCIO DOS
SANTOS** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, com fulcro no Art. 69, da Lei nº 1.057 de 06 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao Servidor Senhor **ALTAMIRANDO FLORÊNCIO DOS SANTOS**, Concursado na função de Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período 2021/2022 a ser gozada de 01 a 30 de agosto de 2022, conforme solicitação do Funcionário através de Requerimento de Direitos e Vantagens – RDV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 25 de julho de 2022.

JUNILSON BATISTA GOMES

Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Secretário Mun. de Administração

Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br